



PROCESSO Nº 1373/12

PROTOCOLO Nº 11.403.534-3

PARECER CEE/CEMEP Nº 133/13

APROVADO EM 14/05/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DE IPORÃ – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: IPORÃ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, em Nível Médio, Integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, para fins de cessação.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1412/12-SEED/SUED, de 30/07/12, encaminha a este Conselho o expediente acima protocolado, no NRE de Umuarama, em 09/03/12, de interesse do Colégio Estadual de Iporã – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Iporã que, por sua direção, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, em Nível Médio, Integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, para fins de cessação:

Justificativa da Cessação do Curso

O Colégio Estadual de Iporã – EFMP, iniciou a oferta do Curso Técnico em Informática, de Nível Médio na Modalidade de Jovens e Adultos – PROEJA, no primeiro semestre do ano de 2009 com 36 alunos matriculados. Devido a idade mínima exigida para ingressar no curso e por ser um alunado egresso da escola, trabalhadores, com responsabilidades familiares e sendo responsável e/ou contribuinte financeiramente no sustento da família, a grande maioria não conseguiu conciliar o estudo com o trabalho o que contribuiu para uma evasão muito acentuada, com isto o curso finalizou com cinco alunos e nos anos seguintes, não houve procura de matrículas para esta modalidade de ensino (fls. 370).

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 3193/10, de 26/07/10, a partir do início do ano de 2010, pelo prazo de 05 (cinco) anos.



PROCESSO Nº 1373/12

O Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, em Nível Médio, Integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, foi autorizado pela Resolução Secretarial nº 5313/08, de 19/11/08, a partir do início do ano de 2009.

O Plano de Curso foi adequado à Deliberação nº 04/08 – CEE/PR, pelo Parecer CEE/CEB nº 659/09 de 10/12/09.

1.1 Dados Gerais do Curso (fls. 144)

Curso: Técnico em Informática
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
Carga Horária Total do Curso: 2400 horas
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos períodos manhã, tarde ou noite
Regime de matrícula: semestral
Número de vagas: 35 por turma
Período de integralização do curso: mínimo de 06 semestres
Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental, idade igual ou superior a 21 anos e outros critérios conforme orientações normativas da mantenedora
Modalidade de oferta: presencial, em Nível Médio, Integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Informática domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para a autonomia intelectual e moral. O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimentos de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de software, mantendo registro que possibilitem análise e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados (fls. 27).



PROCESSO Nº 1373/12

1.3 Matriz Curricular (fls. 169)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO											
NRE: UMUARAMA											
Estabelecimento : COLÉGIO ESTADUAL DE IPORÁ-ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL											
Entidade Mantenedora : GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ											
Curso : TÉCNICO EM INFORMÁTICA EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA											
Turno: NOITE											
Ano de implantação : 2009											
MODULO: 20											
	N.º		SEMESTRES						nº aulas	nº total horas/ aula	nº total horas/ relógio
			1º	2º	3º	4º	5º	6º			
BASE NACIONAL COMUM	1	ARTE					2	2	4	80	67
	2	BIOLOGIA				2	2	2	6	120	100
	3	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2					4	80	67
	4	FILOSOFIA	2	2					4	80	67
	5	FÍSICA	2	2	2				6	120	100
	6	GEOGRAFIA				2	2	2	6	120	100
	7	HISTÓRIA				2	2	2	6	120	100
	8	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	2	2	2	2	2	13	260	217
	9	MATEMÁTICA	3	2	2	2	2	2	13	260	217
	10	QUÍMICA		2	2	2			6	120	100
	11	SOCIOLOGIA					2	2	4	80	67
SUBTOTAL			12	12	8	12	14	14	72	1.440	1.200
P.D.	12	LEM - INGLÊS	2	2	2				6	120	100
SUBTOTAL			14	14	10	12	14	14	78	1.560	1.300
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	13	ANÁLISE E PROJETOS					4	4	8	160	133
	14	BANCO DE DADOS				2	2	2	6	120	100
	15	FUNDAMENTOS DE ARQUITETURA DE COMPUTADORES	2	2					4	80	67
	16	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	4	4	2				10	200	167
	17	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB	4	2	2	2			10	200	167
	18	LÓGICA E LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO		2	2	2	2	4	12	240	200
	19	SISTEMAS OPERACIONAIS E REDES			4	4			8	160	133
20	SUORTE TÉCNICO			4	2	2		8	160	133	
SUBTOTAL			10	10	14	12	10	10	66	1.320	1.100
TOTAL			24	24	24	24	24	24	144	2.880	2.400



PROCESSO Nº 1373/12

Matriz Curricular (fls. 29)

Matriz Curricular								
Estabelecimento:								
Município:								
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA								
Turno: NOITE				Carga horária: 2880 horas/aula – 2400 horas				
				Implantação gradativa a partir do ano de 2010				
MODULO: 20				Organização: SEMESTRAL				
DISCIPLINAS	SEMESTRES						hora/aula	horas
	1º	2º	3º	4º	5º	6º		
1	ANÁLISE E PROJETOS				4	4	160	133
2	ARTE	2	2				80	67
3	BANCO DE DADOS				2	3	100	83
4	BIOLOGIA			2	3		100	83
5	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2				80	67
6	FILOSOFIA	2	2				80	67
7	FÍSICA	2	3				100	83
8	FUNDAMENTOS DE ARQUITETURA DE COMPUTADORES	3	2				100	83
9	GEOGRAFIA			2	3		100	83
10	HISTÓRIA			2	3		100	83
11	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	2	2				80	67
12	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB			3	3	3	240	200
13	LEM – INGLÊS	2	2	2			120	100
14	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	3	3	2	2	300	250
15	LÓGICA E LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	3	3	3	3	2	320	267
16	MATEMÁTICA	3	3	3	3	2	320	267
17	QUÍMICA					3	100	83
18	REDES E SISTEMAS OPERACIONAIS					4	160	133
19	SOCIOLOGIA			2	2		80	67
20	SUPORTE TÉCNICO			2	2	2	160	133
TOTAL		24	24	24	24	24	2880	2400



PROCESSO Nº 1373/12

1.4 Certificação

Ao aluno que concluir o Curso Técnico em Informática, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Informática (fls. 213).

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Associação Comercial Empresarial de Iporã
- Prefeitura Municipal de Iporã
- Empresa Net System Informática
- Escritório Bandeirantes
- Escritório Contábil Globo
- Organização Contábil Brasil S/C Ltda.

Os termos de convênios estão anexados às folhas 171 a 176.

1.6 Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Cleverson Rocha	- Sistemas de Informação	- Coordenação do Curso - Internet e Programação Web - Lógica e Linguagem de Programação - Suporte Técnico
Silas Ferreira	- Educação Artística – Habilitação: Artes Plásticas	- Arte
Eunice Terezinha Facin	- Ciências – Habilitação: Biologia	- Biologia
José Felipe Alves	- Educação Física	- Educação Física
Josiani Maria Colla	- Filosofia	- Filosofia
Pedro Isamu Shinkado	- Física	- Física
Cristina Rosana Ferrari Fernandes	- Estudos Sociais – Habilitação: Geografia	- Geografia
Luzia Ferreira de Almeida	- Estudos Sociais – Habilitação: História	- História
Rosane Aparecida Santana dos Santos	- Letras – Habilitação: Português/Inglês e respectivas literaturas	- Língua Portuguesa e Literatura
Margareth Pangoni	- Ciências – Habilitação: Matemática	- Matemática



PROCESSO N° 1373/12

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Maria José Teixeira Schemmer	- Letras – Habilitação: Português/Inglês e respectivas literaturas	- Língua Estrangeira Moderna - Inglês
Regina Aparecida Pereira Dias	- Química Industrial	- Química
Alcindo Lorenzi	- Filosofia	- Sociologia
Edmilson Ramos Coelho	- Sistemas de Informação	- Análise e Projetos - Banco de Dados - Fundamentos e Arquitetura de Computadores
Adriana Ruiz Bonfim	- Ciência da Computação	- Sistemas Operacionais e Redes - Informática Instrumental

1.7 Relatório de Autoavaliação do Curso (fls. 401)

O curso teve turma única, com início em 2009 com 36 alunos matriculados e conclusão em dezembro de 2011 com 05 alunos.

O alto índice de desistência justificado pela própria característica dos alunos desta modalidade de ensino, alunos trabalhadores, com responsabilidades familiares e distantes da sala de aula há bastante tempo.

1.8 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 144/12, do NRE de Umuarama, integrada pelos técnicos pedagógicos: Dejacira Bazan de Souza, licenciada em Educação Física, Regina de Fátima de Souza, bacharel em Ciências Contábeis e como perito Erval Netto de Lima bacharel em Sistemas de Informação, emitiu o laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso, para fins de cessação (cf. fls. 394 a 405).

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 298/12 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para reconhecimento do curso, para fins de cessação.



PROCESSO N° 1373/12

1.10 IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

8ª série / 9º ano

Escola ⇄	Ideb Observado				Metas Projetadas						
	2005 ⇄	2007 ⇄	2009 ⇄	2011 ⇄	2007 ⇄	2009 ⇄	2011 ⇄	2013 ⇄	2015 ⇄	2017 ⇄	2019 ⇄
IPORAC E DE E FUND MÉDIO PROF	4.0	4.3	4.5	4.2	4.0	4.2	4.4	4.8	5.2	5.4	5.7

2. Mérito

O processo trata do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, em Nível Médio, Integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, para fins de cessação.

O Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, em Nível Médio, Integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, foi autorizado pela Resolução Secretarial n° 5313/08, de 19/11/08, a partir do início do ano de 2009. Seu Plano de Curso foi adequado à Deliberação n° 04/08 – CEE/PR, pelo Parecer CEE/CEB n° 659/09 de 10/12/09.

Em relação às exigências do Corpo de Bombeiros, a Coordenadoria de Projetos COP/DEPO – Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que a regularização das instituições de ensino da rede estadual, em relação às normas de segurança contra incêndio e pânico, ocorrerão de acordo com o estabelecido no Decreto Estadual n° 4837, de 04/06/12. Conforme o previsto neste Decreto, no prazo de 12 meses, a partir da data de publicação do mesmo, todas as escolas da rede estadual de ensino deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

O docente indicado para a disciplina de Sociologia não possui habilitação específica para ministrá-la, no entanto o curso foi encerrado no final do ano de 2011, não havendo portanto necessidade de indicar docente conforme determina a legislação.



PROCESSO Nº 1373/12

A Comissão Verificadora informa que a instituição de ensino dispõe de 23 salas de aula, em alvenaria, com boa iluminação e ventilação, equipadas em média com 40 conjuntos escolares, quadro de giz e TV multimídia. Possui biblioteca ampla, bem iluminada e arejada, organizada com estantes de aço para livros, expositores para literatura, mesas, cadeiras, ventiladores, escrivaninhas, armários de aço, armário de madeira, máquina copiadora, computador com internet para alunos e computador para registro e controle do acervo bibliográfico. O acervo específico é amplo e atualizado, contendo os títulos e exemplares relacionados nos recursos materiais.

A Comissão informa ainda, que a instituição de ensino possui 02 laboratórios de Informática, com ar condicionado, computadores e impressora. Foram instalados recentemente 11 computadores no laboratório de Matemática. A escola possui pátio com calçadas planas que dão acesso às dependências administrativas, salas de aula, laboratório e biblioteca.

A Comissão Verificadora atesta a veracidade das declarações e as condições necessárias para funcionamento do curso, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10-CEE/PR.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, em Nível Médio, Integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, carga horária de 2400 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 06 semestres, 35 vagas por turma, presencial do Colégio Estadual de Iporã – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Iporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do início do ano de 2009, exclusivamente para fins de cessação.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do reconhecimento do curso, para fins de cessação;



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1373/12

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Médio e Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 14 de maio de 2013.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE